



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037270-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	08040000592/19	NUCLEO SALINAS	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: AGRÍCOLA RIO PARDO LTDA	CPF/CNPJ: 22.722.698/0001-91		
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 1052 CASA	Bairro: LOURDES		
Município: BELO HORIZONTE UF:MG	CEP:30.170-080	Telefone: (31) 3292-2548	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: MÔNICA SOARAE DE SOUSA	CPF/CNPJ: 131.757.716-70		
Endereço: FAZENDA ÁGUA FRIA/BERNARDA, 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: RIO PARDO DE MINAS UF:MG	CEP:39.530-000	Telefone:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Agua Fria/bernarda	Área Total (ha):	35,5114	
Município/Distrito/UF: RIO PARDO DE MINAS-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: RIO PARDO DE MINAS	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 782.000 Y(7):8.288.000	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23L	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
Área Total (ha)		0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	4,2968	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Mineração	Extração de Quartzo	4,2961	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		4,2961	
Total		4,2961	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Cerrado		4,2961	
Total		4,2961	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		69,62	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			9,5500
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivipastoril Outros:	
		Total	0,0000

Documento válido para uso interno do SISEMA



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

Data da Vistoria: terça-feira, 16 de julho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

SALINAS, 27/08/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 27/08/2019

Data de Validade:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: Obs.:CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

-Construir ao longo de uma barraco, situada no interior da área recomendada para intervenção pequenas barragem/represa, evitando início de processo erosivo principalmente no período chuvoso; -Realizar implantação de sistemas de drenagem de água pluviais em toda área onde estão ocorrendo atividades e suas imediações e áreas de recuperação;- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal;-Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais;-Cumprir todas cláusula do Termo de Compromisso citado no Plano de Utilização Pretendida Simplificada (PUP), PRAD e PTRF, anexo ao processo;- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;-Reduzir ao máximo à movimentação desnecessária de máquinas e caminhões tanto na ADA com AID, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;- Os resíduos da intervenção deverão ser incorporados ao solo tão logo tenha feito a intervenção na área recomendada, reduzindo os problemas de erosão, tanto nas áreas de implantação do projeto (pilhas de rejeito e frente lavra), como também nas estradas de acesso;- O empreendedor deverá apresentar Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF/URFBio-Norte/Montes Claros(Compensação mineraria).

Obs. : Informar Polícia Ambiental de Taiobeiras o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

“Documento válido para uso interno do SISEMA”